

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 108 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a publicação do Diário Oficial do município de Dourados/MS, Convocação para inscrição Biênio 2022/2024, indicação de membros de classe para compor o Fórum de Trabalhadores em Saúde de Dourados-MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Colaborador Sr. Patrick da Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, a representar o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul no Fórum dos Trabalhadores em Saúde de Dourados-MS, como “Titular”, e o Conselheiro Sr. Cleberon dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, a representar este Regional como “Suplente”.

**Art. 2º** O Colaborador e o Conselheiro supracitados deverão elaborar relatórios de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Art. 4º** Centro de custo de Despesas Administrativas.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de março de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF